



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Aprovado

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

GABINETE DA VEREADORA – JANAÍNA FISIOTERAPEUTA - AVANTE

Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG

REQUERIMENTO Nº 16 /2026.

A vereadora que subscreve, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 158, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, vem solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento na pauta para apreciação e votação pelo Plenário. Caso aprovado, requer-se o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e que preste as seguintes informações e encaminhe os seguintes documentos:

1. Que seja encaminhado relatório detalhado contendo todos os valores pagos a título de diárias, no período dos últimos 12 (doze) meses, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente.

2. Que sejam encaminhadas cópias integrais dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento referentes às despesas mencionadas, bem como notas fiscais, recibos e





CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

quaisquer outros documentos comprobatórios dos gastos realizados no período mencionado no item 1.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por objetivo assegurar o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à análise das despesas com diárias e gastos com viagens no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A remessa dos empenhos e demais documentos comprobatórios é essencial para uma análise técnica adequada, permitindo aferir a correta execução da despesa pública.

Dessa forma, busca-se assegurar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fortalecendo o controle externo exercido por esta Casa Legislativa.

Diante do exposto, espera-se a aprovação do presente requerimento e o pronto atendimento das informações solicitadas.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 29 de abril de 2026.


JANAÍNA FISIOTERAPEUTA
Vereadora - AVANTE



